



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número requisição: 50

1.2. **Descrição sucinta do objeto:** Contratação de curso “EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS”, Elaboração, tramitação e Execução Orçamentária, que ocorrerá nos dias 27 a 30 de outubro de 2026, na sede Instituto Plenum Brasil – Rua Espírito Santo, 1204 - 2º andar – Bairro Centro – Belo Horizonte - MG

Participantes: Priscilla Rayane de Matos Silva – Assessora Parlamentar

1.3. Área requisitante:

Área Requisitante	Responsável
Presidente da Mesa Diretora	Rithelle Silva

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos para custeio desta contratação estão previstos no orçamento do exercício vigente, sob a rubrica destinada ao desenvolvimento e capacitação de pessoal. Contudo, ressalta-se que ainda não foi adotado o PCA – Plano de Contratações Anual pela Câmara Municipal de São Gotardo/MG.



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Necessidade da Contratação:

Trata-se da contratação de profissional de notória especialização para a prestação de serviços de capacitação da servidora da Câmara Municipal, que ocorrerá nos dias 27 a 30 de agosto de 2026, na sede do Instituto Plenun Brasil em Belo Horizonte/MG.

Justifica-se pela relevância direta do conteúdo para a respectiva função e pelo benefício que trará à Câmara Municipal. Considerando a complexidade e constante atualização das Emendas Impositivas Municipais, justifica-se a participação da servidora em questão.

A gestão pública exige constante atualização frente às mudanças na elaboração, tramitação e execução orçamentária. Considerando que a servidora ocupa cargo de assessora parlamentar, a participação no curso é essencial para:

- * Assegurar o cumprimento das normas das Emendas Impositivas Municipais;
- * Mitigar erros na Elaboração, tramitação, e execução orçamentária das emendas;

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

4.1. Base Legal:

Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Razão da Inexigibilidade:

O curso é oferecido exclusivamente por um único fornecedor/prestador de serviços, sem concorrência viável, pois trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissional/empresa de notória especialização, conforme currículo anexo, justificando assim a impossibilidade de competição.

Os responsáveis por ministrar o curso, serão os palestrantes:

Dr. João Lembi – Doutorando em Direito pela UFMG, Mestre em Direito Público, Advogado, Especialista em Poder Legislativo, Consultor Legislativo com vasta experiência. Palestrante.



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

Dr. Raphael Rodrigues: Doutor e mestre em direito (UFMG), professor de Direito administrativo na UFMG, consultor de diversos órgãos públicos.

A empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PLENUM BRASIL LTDA - CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60 – Rua Espírito Santo, 1204 - 2º andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte – MG, por sua vez, é um Instituto que leva ensino e capacitações aos gestores; instituições e órgãos públicos do Brasil.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Nome do Curso: Contratação de curso de EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS – Elaboração, Tramitação e Execução Orçamentária.

Data: 27 a 30 de outubro de 2026

Local: Sede Instituto Plenum Brasil - Rua Espírito Santo, 1204 - 2º andar – Bairro Centro – Belo Horizonte - MG

Carga Horária: 12 horas de aula – 6 horas eletivas - Horário das Aulas: 08:00 às 12:00 – credenciamento: 14:00 às 17:00hrs

5.2. Conteúdo:

5.2.1. 27/10 – Terça feira de 14:00 às 17:00hrs

* credenciamento e entrega de materiais.

5.2.2. 28/10 - Quarta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Modulo I – Regime Jurídico das Emendas Impositivas no Município.

1. Fundamento constitucional do orçamento impositivo: Emendas constitucionais 86/2015, 100/2019 e 105/2019;
2. Alcance de impositividade no âmbito municipal e o papel da lei Orgânica na sua instituição;
3. Emendas individuais e emendas de bancada: Distinção, limites e percentuais aplicáveis;
4. Condições de execução obrigatória e hipóteses de impedimento de ordem técnica;



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

5. Vinculação mínima à saúde e destinação das emendas no orçamento municipal;
6. Transferência especiais e transferências com finalidade definida: reflexos no município;

TEMPO RESERVADO COM O ESPECIALISTA: 14:00 ÀS 17:00hrs.

5.2.3. 29/10 – Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Modulo II – Elaboração e Tramitação das Emendas na Câmara Municipal

1. Ciclo orçamentário municipal: PPA, LDO, LOA e a janela de apresentação das emendas;
2. Requisitos formais da emenda: Indicação de programa, ação, órgão, fonte de recurso e valor;
3. Compatibilidade com o PPA e a LDO e a anulação de despesa como fonte;
4. Vedações à apresentação de emendas e causas recorrentes de inadmissão;
5. Tramitação na Comissão de finanças e orçamento: Parecer, admissibilidade e votação;
6. Redação da emenda e da justificativa: Técnica legislativa aplicada à peça orçamentária;

TEMPO RESERVADO COM O ESPECIALISTA: 14:00 ÀS 17:00hrs.

5.2.4. 30/10 – Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Modulo III – Execução, Fiscalização e Responsabilização

1. Cronograma de execução das emendas ao longo do exercício e o dever de execução equitativa;
2. Impedimento de ordem técnica: Comunicação, prazos e providencias do Executivo e do Legislativo;
3. Acompanhamento da execução pelo vereador: Portais da transparencia, relatórios e requerimentos de informação;



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

4. Convênios, termos e instrumentos de repasse decorrentes das emendas impositivas;
5. Consequências do descumprimento da execução obrigatória e instrumentos de cobrança institucional;
6. Oficina Prática: Elaboração de emenda impositiva e roteiro de acompanhamento da execução;

ENCERRAMENTO – 12:00hrs

5.3. Entidade/empresa Responsável:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60

Rua Espírito Santo, 1204 - 2º andar – Bairro Centro – Belo Horizonte - MG

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando-se o mercado, através do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, verifica-se que existem contratações similares que foram feitas por meio de inexigibilidade de contratação.

<https://pncp.gov.br/app/editais/51324705000103/2026/108>

<https://pncp.gov.br/app/editais/46223699000150/2026/3758>

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

7.1. Para a presente contratação a empresa deverá apresentar os seguintes requisitos:

7.2. Qualificação da Empresa Contratada

- Empresa legalmente constituída, com experiência comprovada na área de capacitação e treinamento.
- Apresentação de portfólio de cursos e clientes atendidos.
- Registro regular nos órgãos competentes, conforme legislação vigente.

7.3. Qualificação dos Instrutores/Professores

- Profissionais com formação acadêmica compatível com a temática do curso.
- Experiência comprovada na área de atuação.
- Capacidade didática e metodologia adequada para o público-alvo.

7.4. Conteúdo Programático

- Definição clara dos temas a serem abordados, alinhados às necessidades da contratante.
- Metodologia de ensino que contemple teoria e prática.
- Material didático atualizado e acessível.

7.5. Execução dos Serviços

- Definição do formato do curso (presencial, remoto ou híbrido).
- Carga horária compatível com os objetivos do treinamento.
- Local adequado para a realização do curso, quando presencial.
- Suporte técnico e pedagógico para os participantes.

7.6 Certificação

- Emissão de certificados para os participantes que concluírem o curso com êxito.



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

7.7. Prazos e Condições Contratuais

- Definição de cronograma de execução.
- Condições de pagamento e eventuais penalidades por descumprimento do contrato.
- Confidencialidade e proteção de dados dos participantes.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

8.1. Contratação de 01 (uma) inscrição para a servidora: Priscilla Rayane de Matos Silva – Assessora Parlamentar

8.2. A forma da prestação dos serviços será conforme os descritivos no quadro a seguir:

Composição dos custos:

Item	Número de Participantes	Valor Unitário	Quantidade	Total
01	01	R\$ 1.590,00 (Hum mil, quinhentos e noventa reais)	ATÉ 18h	R\$ 1.590,00 (Hum mil, quinhentos e noventa reais)

9. ESTIMATIVA DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

9.1. Valor Previsto: R\$ 1.590,00 (Hum mil quinhentos e noventa reais)

9.2. Comparação de Preços:

Observa-se que a empresa contratada já executou os mesmos serviços em sua sede, para diversas instituições públicas, mantendo o mesmo valor aproximado conforme foi constatado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

Diante do exposto, considera-se o preço condizente com o mercado para a realidade da contratação pretendida, restando justificada a impossibilidade de aplicação de desconto concedido a grupos maiores.

10. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha justifica-se pela notória especialização da instituição/instrutor – Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda -, cujo currículo e histórico de treinamentos para órgãos públicos garantem a segurança técnica necessária para a Assessora Parlamentar.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após minuciosa análise da necessidade de contratação de prestador de serviços para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, chegou-se à conclusão de que o parcelamento da solução não é recomendável para a presente contratação, por se tratar de serviços de natureza predominantemente intelectual com profissional/empresa de notória especialização. Assim, o objeto poderia ser comprometido caso fosse fracionado.

A indivisibilidade do objeto da contratação justifica a não fragmentação, visando assegurar um resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Com base nesses argumentos, recomenda-se a contratação unificada dos serviços, privilegiando a integridade e a qualidade do trabalho a ser executado, em conformidade com os princípios norteadores da referida legislação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO e BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na imersão técnica presencial. Os benefícios incluem:

- * Dinâmica Orçamentária e Fundamentos das Emendas Impositivas;
- * Elaboração, Tramitação e Apreciação das Emendas Impositivas;
- * Execução, Fiscalização e Repasses a Entidades

13.1. Impacto Esperado:

O curso contribuirá para o aprimoramento técnico e operacional dos servidores, contando com certificação e consultoria com o(a) professor(a).

13.2. Público-Alvo: Servidores públicos que atuam nas seguintes áreas: Assessoria Parlamentar, Parlamentares e outros interessados na Administração Pública Municipal.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais.

15. Análise de Riscos

A seguir, elencam-se os principais riscos identificados, acompanhados das medidas de tratamento preventivo e corretivo:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas de Mitigação e Tratamento
Inviabilidade de comparecimento da servidora inscrita por motivos de saúde, imprevistos	Média	Alta	Alto	Planejamento antecipado da logística de transporte e hospedagem; designação de suplentes



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas de Mitigação e Tratamento
administrativos ou problemas logísticos.				ou novos servidores interessados; comunicação prévia à empresa contratada sobre eventual necessidade de substituição.
Cancelamento do curso pela instituição promotora.	Baixa	Alta	Médio	Previsão contratual de reembolso integral; monitoramento da confirmação do evento junto à empresa organizadora.
Incompatibilidade de agenda institucional com o período do curso.	Baixa	Média	Baixo	Planejamento antecipado e alinhamento com os setores administrativos para liberação dos participantes.
Dificuldade de comprovação da notória especialização do contratado, exigida pela legislação para inexigibilidade.	Baixa	Alta	Médio	Análise documental prévia da qualificação técnica da empresa/instituição promotora e dos instrutores, com base em portfólio, histórico de capacitações, currículo dos docentes e material de divulgação.
Ausência de aproveitamento ou disseminação do conhecimento obtido pelos participantes.	Média	Média	Médio	Solicitação de relatório pós-evento com os principais aprendizados; realização de multiplicação interna do conteúdo.

Conclui-se que os riscos são, em sua maioria, **mitigáveis** com medidas adequadas de planejamento e acompanhamento, não comprometendo a viabilidade ou a legalidade da contratação pretendida. O risco global da contratação é classificado como **médio**.



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

16. CONCLUSÃO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Considerações Finais:

Considerando a necessidade de capacitar a servidora envolvida com a temática do curso, é imprescindível a contratação por inexigibilidade da empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, que conta com profissionais adequados e especialistas na capacitação continuada de agentes públicos. Sendo assim, declara-se **viável** a presente contratação com base nos elementos aqui expostos.

16.2. Encaminhamentos:

- Elaboração de Termo de Referência;
- Autuação do processo;
- Análise equipe de contratação;
- Análise jurídica;
- Finalização da contratação



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

São Gotardo/MG, 16 de outubro de 2026

RITHELLE SILVA

REQUISITANTE

RICARDO ANTONIO DE SOUSA

DIRETOR DE COMPRAS E CONTRATOS